

P.I nº. 16.900.126-0

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SERTANEJA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERTANEJA, com domicílio especial na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº. 233, Sertaneja - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.393.082/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMISON DONIZETE DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o n.º 676.900.769-04, com endereço especial na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº. 233, Sertaneja - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 040/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de janeiro de 2021 até 10 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de julho de 2021 até 06 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.10) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I nº. 16.900.126-0

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 11 de janeiro de 2021.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito de Sertaneja



ePROTOCOLO



Documento: **040.1.20_Sertaneja_PRAZO_16.900.1260.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 11/01/2021 15:19, **Jamison Donizete da Silva** em 13/01/2021 08:14.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 11/01/2021 16:05.

Inserido ao protocolo **16.900.126-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/01/2021 14:32.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2d5d5a5af684c33997841d95b83504ab.

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
- SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.458/2020 SRP
PROTÓCOLO Nº 17.114.016-1
OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de ARROZ E AÇUCAR REFINADO.
INTERESSADO: Diversos órgãos
AUTORIZADO: Exm. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 07 de janeiro de 2020.
ABERTURA: 28 de janeiro de 2021 às 09:30hrs.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

1564/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020-GMS 3518/2020
CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

CONTRATADA: Empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega do Contrato nº 010/2020-GMS 3518/2020, nos termos da sua Cláusula Primeira
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada o prazo de entrega de 09 (nove) unidades de Estação de Trabalho 16GB com Monitor 23", pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de janeiro de 2021 até 13 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA: 07 de janeiro de 2021.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020-GMS 3179/2020
CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

CONTRATADA: Empresa Positivo Tecnologia S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega do Contrato nº 007/2020-GMS 3179/2020, nos termos da sua Cláusula Primeira
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada o prazo de entrega de Equipamentos de Informática - Notebook 8GBRAM, SSD256GB, sendo 09 (nove) unidades no valor total de R\$ 45.000,00, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2021 até 05 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA: 07 de janeiro de 2021.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTÓCOLO Nº: 16.900.126-0 apenso ao PI 15.777.275-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Sertaneja
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 040/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de janeiro de 2021 até 10 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de julho de 2021 até 06 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fis.10) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de

trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de janeiro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 716/2020**

CONCEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
CONVENIENTE: Estado do Paraná representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

INTERVENIENTE-FINANCIADORA: ITAIPIU Binacional
DO OBJETO DO CONVÊNIO:

Este Convênio tem por objeto a Supervisão, Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-163/PR, Trecho: Entr. BR-280(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Ponte s/ Rio Paraná), Subtrecho: Entr. BR-272(B) - Entr. Av. Alm. Tamandaré (fim do perímetro urbano de Guaíra) Segmento: km 338,6 ao km 343,2 Código PNV: 163BPR0130 Extensão 4,60 km sem ônus financeiro para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, tendo como interveniente-financeira a Itaipu Binacional.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado para a execução do empreendimento é de R\$ 65.845.507,26, (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos), assim distribuídos - R\$ 61.398.330,63 (sessenta e um milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos) de responsabilidade de Itaipu Binacional, conforme instrumento de convênio a ser celebrado entre ITAIPIU Binacional e o Estado do Paraná; e - R\$ 4.447.176,63 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) de responsabilidade do CONVENIENTE (Estado do Paraná).

Os recursos financeiros de responsabilidade de ITAIPIU Binacional para a execução do empreendimento, objeto deste Convênio de Delegação, serão repassados pela ITAIPIU Binacional ao Estado do Paraná, conforme instrumento de convênio a ser celebrado entre ITAIPIU Binacional e o Estado do Paraná. Caso os recursos financeiros não sejam assegurados pela ITAIPIU Binacional, deverão os participantes ajustar a forma de como se dará o dispêndio de recursos, e/ou poderá o Estado do Paraná denunciar o convênio, cabendo ao DNIT assumir a obra no estado em que se encontra.

DA EFICÁCIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União. Complementarmente, as partes se obrigam a submetê-lo aos respectivos órgãos ou autoridades que, por lei ou regulamento, devam dele conhecer e aprovar ou homologar dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Convênio.

O prazo de vigência e de execução do presente Convênio é de 960 (novecentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: A execução das obras e das desapropriações será acompanhada com orientação/apoio técnico fornecido pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo ao CONVENIENTE pelos danos causados a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

O acompanhamento e orientação/apoio técnico da fiscalização da execução do objeto será realizado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, designando responsável (eis) e, quando necessário, por representantes da Sede do DNIT.
DAS DESAPROPRIAÇÕES: Caberá ao CONVENIENTE realizar os procedimentos desapropriatórios necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, de acordo com os normativos próprios do DNIT e sem ônus financeiro ao CONCEDENTE, conforme estabelecido no Plano de Trabalho integrante do presente instrumento.

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: O CONVENIENTE deverá realizar os estudos ambientais necessários para obter a Licença Prévia, atestando a viabilidade ambiental do empreendimento; O CONVENIENTE deverá atender as condicionantes gerais e específicas constantes na LP do empreendimento e possíveis condicionantes específicas dos órgãos intervenientes no processo de licenciamento, se houver; O CONVENIENTE deverá obter a Licença de Instalação e Autorização de Supressão de Vegetação para a execução das obras; Cumprir as condicionantes listadas na Licença de Instalação a ser emitida.

DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Convênio.

DATA: 22 de dezembro de 2020.

Concedente:

ANTÔNIO LEITE SANTOS FILHO
Diretor-Geral

LUCAS A. VISSOTTO JÚNIOR
Diretor de Infraestrutura
Rodoviária-Substituto

Conveniente:

CARLOS MASSA RATINHO
JÚNIOR
Governador do Estado do Paraná

SANDRO ALEX CRUZ
DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Interveniente:

JOAQUIM SILVA E LUNA
Diretor-Geral Brasileiro

ERNST BERGEN
Diretor-Geral Paraguaio

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 717/2020**

CONCEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
CONVENIENTE: Estado do Paraná representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

INTERVENIENTE-FINANCIADORA: ITAIPIU Binacional
DO OBJETO DO CONVÊNIO:

Este Convênio tem por objeto a supervisão execução das obras de duplicação da Rodovia BR-163/PR - Contorno Oeste de Cascavel, trecho Entr. BR-277/PR - Entr. BR-163/PR; sub-trecho Entr. BR-277 (p/Cascavel) Entr. BR-467 (A) (p/Cascavel);